


COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 010/2023 COMPLEMENTAR Nº 002/2023

RELATÓRIO

APROVADO: 17/05/2023

André Silva Cardoso
PRESIDENTE

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o Projeto de Lei Complementar Nº 002/2023 de autoria do Poder Executivo que "Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente", tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, sob os ângulos de mérito no aspecto financeiro e econômico, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.



Boaz Bezerra Rocha
Vereador – PTB
(Relator)

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
Gabinete do Prefeito
CNPJ 01.597.627/0001-34
RECEBIDO EM: 24/05/2023
Horário: 08:52
Michelly Nunes

CONCLUSÃO

Em análise, tenho que a propositura está apta quanto à parte contábil e aspecto financeiro, assim opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, voto pela aprovação do **Projeto de Lei Complementar Nº 002/2023 de autoria do Poder Executivo que "Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente"**.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 15 de Maio de 2023.



Boaz Bezerra Rocha
Vereador - PTB
Relator

VOTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Lei Complementar Nº 002/2023 de autoria do Poder Executivo que "Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente"**, em conformidade com a conclusão do relatório exarado pelo relator Vereador Boaz Bezerra Rocha, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atender aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

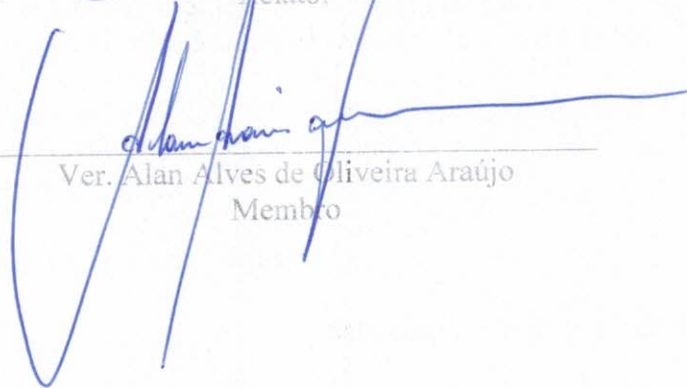
Sala das Comissões, 15 de maio de 2023.



Ver. Charles Costa Lima
Presidente



Ver. Boaz Bezerra Rocha
Relator



Ver. Alan Alves de Oliveira Araújo
Membro